

PROCESSO Nº 23411.006101/2018-95  
CONTRATO Nº 42/2018  
ADITIVO Nº 01

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 42/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR, E A EMPRESA ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

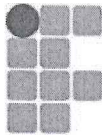
**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009, CAMPUS COLOMBO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Campus Colombo, Prof. **CIRO BÄCHTOLD**, portador da Cédula de Identidade 4.275.668-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 694.866.709-00, conforme Portaria nº 949 de 21 de julho de 2016 do Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Paraná – IFPR, publicada no DOU de 22 de julho de 2016, seção 2, página 19, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADO:** ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 79.283.065/0003-03, estabelecido a na Rua Chile, 1107, Loja 02 – Andar Térreo, Bairro Prado Velho, Estado do Paraná, CEP 80215-184, neste ato representado pelo seu Sócio. **RONALDO BENKENDORF**, CPF nº 751.256.849-53 e RG nº 2.768.759 SSP/SC de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo ao contrato de serviços de terceirizados de apoio às atividades operacionais e administrativas, para prestação de serviços de natureza contínua, com vistas a atender às necessidades do **Campus Colombo** do Instituto Federal do Paraná - IFPR, que compreenderá, além dos serviços de mão de obra com dedicação exclusiva, o fornecimento de uniformes, materiais e o emprego dos equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços nas suas dependências conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2018 em vista o que consta no Processo nº 23411.006489/2017-43 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Objeto do presente termo aditivo consiste em:



1.1.1 Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 13 de setembro de 2019, em conformidade com a Cláusula Segunda do referido Contrato.

1.1.2 Eliminação dos custos não renováveis previstos em contrato que já foram pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação.

1.1.3 Considerando a data-base da Convenção Coletiva de Trabalho que rege a categoria, os valores contratuais poderão ser repactuados de acordo com a Cláusula Sexta do contrato originário.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Considerando o objeto deste termo aditivo, ficam estabelecidos os seguintes valores a partir da prorrogação, considerando a eliminação dos custos não renováveis, conforme quadro abaixo:

GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD(A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)	TOTAL ANUAL (D)
5	11	COLOMBO	158009	PORTEIRO	2	R\$ 3.961,23	R\$ 7.922,46	R\$ 95.069,52
	VALOR TOTAL (E)							R\$ 95.069,52
	12	COLOMBO	158009	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	R\$ 4.011,43	R\$ 4.011,43	R\$ 48.137,16
VALOR TOTAL (E)							R\$ 48.137,16	
VALOR TOTAL DO GRUPO (F)								R\$ 143.206,68

2.2. Devido as alterações supracitadas, o valor estimado global do contrato no período de 13/09/2019 à 12/09/2020 passará de R\$ 140.546,46 (cento e quarenta mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos) para **R\$ 143.206,68 (cento e quarenta e três mil duzentos e seis reais e sessenta e oito centavos)**, e o valor mensal passará de R\$ 11.937,46 (onze mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos) para **R\$ 11.933,89 (onze mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos)**.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO




3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.



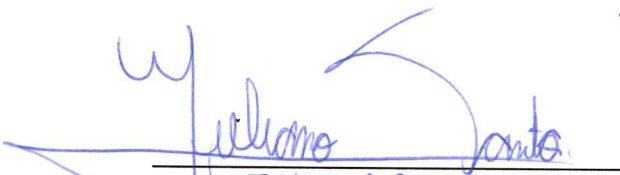
4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Colombo, 09 de setembro de 2019.

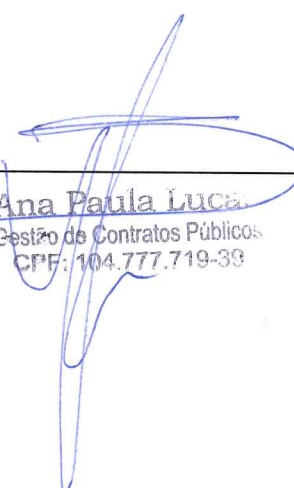
<p style="text-align: center;"><b>PELA CONTRATANTE</b></p>  <p style="text-align: center;">Prof. Ciro Bächtold Diretor Geral - Campus Colombo Federal do Paraná - IFPR SIAPE 1457337</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><b>CIRO BÄCHTOLD</b> Diretor Geral do Campus Colombo <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR</b></p>	 <p style="text-align: center;"><b>PELA CONTRATADA</b></p>  <hr/> <p style="text-align: center;"><b>RONALDO BENKENDORF</b> Sócio Administrador <b>ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA</b></p>
---	--

TESTEMUNHAS



NOME: Juliano Alberi dos Santos  
 CPF: 046.971.169-84  
 RG: 8.789.754-0 SSP/PR

Juliano Alberi dos Santos  
Instituto Federal do Paraná  
Técnico em Contabilidade  
SIAPE 2225698



NOME: Ana Paula Luca  
 CPF: Gestão de Contratos Públicos  
 RG: CPF: 104.777.719-30



**2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos**

Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

RECONHECIMENTO 1617283 - 128  
RECONHEÇA a assinatura por AUTÊNTICA de: (1)RONALDO  
BENKENDORF

Joinville, 13 de setembro de 2019, 11:06:62

Em testemunho da verdade.  
**Selo Digital de Fiscalização - Selo normal**  
FOY79367-JU1T

Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

- Ruth Silva - Tabelião;  Claudina Maria Fock da Silva - Escrivã Substituto Legal;  Yara Silvana Tomazini - Escrivã Substituto;
- Ana Paula de Oliveira - Escrivã;  Elaine Cristina Louca de Sousa - Escrivã;
- Juliana Martins - Escrivã;  Maria Cláudia Lima da Silva Salter - Escrivã;  Michele Patrícia Ebrah - Escrivã;  Nilcéia Aguiar Brito - Escrivã;
- Selenge Kamler Fregal - Escrivã Material;  Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrivã;  Vilma Neldi Gehardt de Moura - Escrivã.

